



- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Canhotinho — Pernambuco

LEI Nº 06/87

EMENTA: Concede aumento de vencimentos para os funcionários ativos e inativos do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, no uso de suas atribuições etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimento de 70% (setenta por cento) para os funcionários com ganhos de até Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados), e 50% (cinquenta por cento) para os funcionários que recebem atualmente acima de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados).

Artigo 2º - Concede, ainda, ABONO DE NATAL de 20% (vinte por cento) para funcionários ATIVOS e INATIVOS, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas com a utilização das disponibilidades financeiras vigentes.

Artigo 3º - As professoras municipais receberão aumento de vencimentos na base do salário em vigor na data da publicação desta lei, e dentro dos níveis estabelecidos no QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS elaborado pelo Órgão Municipal de Educação, com orientação da Secretaria de Educação do Estado, conforme discriminado adiante:





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

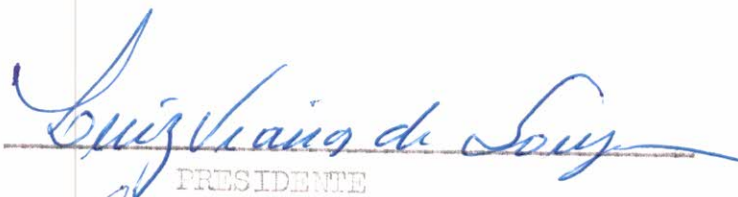
Canhotinho - Pernambuco

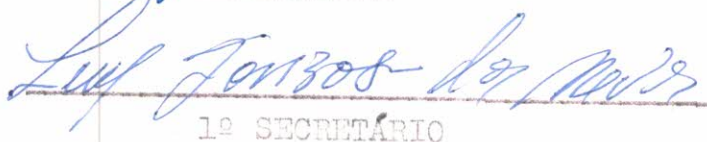
REGENTE I	1º Grau Menor Completo	50% do Salário Base
	1º Grau Maior Completo	60% do Salário Base
	2º Grau Completo	70% do Salário Base
	2º Grau Completo+Cursos	80% do Salário Base
	2º//3º Graus+Cursos	90% do Salário Base
REGENTE II	Magistério Completo	01 Salário Base
	Magistério Completo + Cursos	01 Salário Base e 1/4

PARÁGRAFO ÚNICO - O Salário Base de que trata o artigo terceiro, atualmente em vigência é de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados), conforme alteração assinada pelo Governo Federal.

Artigo 4º - Esta lei em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho(PE).,30de novembro de 1987.


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

